



Câmara Municipal de Vereadores
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

PROJETO DE LEI _____ DE __ DE _____ DE 2013.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 5737 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 QUE “CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL SOBRE CIDADES-IRMÃS E COIRMÃS DE SANTA MARIA”.

O Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que determina que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº. 5737 de 27 de dezembro de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

“(…)

V. Paraguai:

a. Fernando de La Mora.

VI. Portugal:

a. Cidade de Cartaxo

VII. República Oriental do Uruguai:

(…)”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ver. Sandra Rebelato
Partido Progressista





Câmara Municipal de Vereadores

Centro Democrático Adelman Simas Genro

PROJETO DE LEI _____ DE _____ DE _____ DE 2013

JUSTIFICATIVA

Exmos. (as) Senhores (as) Vereadores (as)

Pelo presente, na observância das disposições regimentais e legais, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº. 5737 de 27 de dezembro de 2012 que “Consolida a Legislação Municipal sobre cidades-irmãs e coirmãs de Santa Maria . Este projeto visa relacionar duas cidades que, por erro material, foram excluídas do artigo 4º, bem como reordenar a sequência numérica do mesmo.

Ver. Sandra Rebelato
Partido Progressista

